



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
CNPJ 09.070.400/0001-48

DECRETO N° 021, de 19 de setembro de 2020

Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ **55.761,00** para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) e da outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando o agravamento da situação de emergência de saúde pública no Brasil e no mundo, nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde e pelo Governo Federal na forma da Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19)”;

Considerando a Portaria n° 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria n° 480, de 23 de março de 2020, que estabelece recursos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus – COVID-19;

Considerando a Lei n° 14.017, de 29 de Junho de 2020, denominada Lei de Aldir Blanc, criada com o intuito de promover ações para garantir uma renda emergencial para trabalhadores da Cultura e manutenção dos espaços culturais brasileiros durante o período de pandemia do COVID-19.

Considerando o Decreto Estadual nº 009, de 13 de abril de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública no Estado, para fins do artigo 65 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, em razão da crise de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), e sua repercussão nas finanças públicas do Estado;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 007, de 18 de março de 2020, que declara situação de emergência em Saúde Pública no Município de Borborema, em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a aprovação do Decreto Municipal nº 009 de 09 de abril de 2020 pela Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, através do Decreto Legislativo nº 258 de 15 de abril de 2020.

Considerando o disposto no art. 67, § 2º, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal;

Considerando a disciplina legal da matéria, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual “os créditos extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo, que deles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo”;

DECRETA

Art. 1º. Abre Créditos Extraordinários no Orçamento do Município de BORBOREMA, no valor de R\$ 55.761,00 (Cinquenta e cinco mil setecentos), com o objetivo de promover o desenvolvimento de ações de controle e prevenção ao COVID-19, com fundamento nos artigos 40, 41 e 44 da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação.

2.08	Secretaria de Turismo e Cultura	
13.392.2012.2070	Ações Emergenciais para o Setor Cultural – Covid-19 Lei Aldir Blanc	
1.993	Recursos Emergenciais da Cultura – Lei Aldir Blanc	
335043.01	Subvenções sociais	5.000,00
339031.01	Premiações Culturais Artísticas, Cient. Desp e outras	35.761,00
339036.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
	Total	55.761,00

Artigo 2º. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes do excesso financeiro decorrente da Fonte de Recursos **1.993 – Recursos Emergenciais da Cultura – Lei Aldir Blanc**, de acordo com os artigos 41 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos da Legislação vigente.

Art. 4º. Comunique-se à Câmara de Vereadores do Município de BORBOREMA/PB, a abertura dos créditos orçamentários constantes deste Decreto

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Borborema, 19 de setembro de 2020.


Gilene Candido da S. L. Cardoso
GILENE CANDIDO DA SILVA LEITE CARDOSO
CPF: 537.467.834-53
Prefeita